



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 145/2015 ANO VI

Divulgação: terça-feira, 11 de agosto de 2015

Publicação: quarta-feira, 12 de agosto de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Designando:

- a servidora Áurea Maria Alves Araújo, JME-0190-2, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Auditor, código TJM-DAS-01, AD-L1, PJ-85, na Auditoria Interna, no período de 17/08/2015 a 31/08/2015.

- a servidora Rosangela Chaves Molina, JME-0205-4, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente, código do grupo TJM-DAS-05, código do cargo GE-L1, PJ-77, na Gerência Administrativa, no período de 14/08/2015 a 28/08/2015;

- a servidora Cecília Tereza Gomes Costa dos Santos, JME-0399-9, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Área, código do grupo TJM-CAI-01, código do cargo CA-L3, PJ 69, na Gerência Administrativa/ Recursos Humanos, no período de 14/08/2015 a 28/08/2015.

Deferindo:

- afastamento das atividades, nos termos do art.36, § 24, da Constituição do Estado de Minas Gerais, requerido pela servidora Maria Luzia Ferri Pires da Silva, JME- 0138-4, a partir de 05/08/2015;

- afastamento das atividades, nos termos do art.36,§ 24, da Constituição do Estado de Minas Gerais, requerido pela servidora Hebe Maria de Oliveira Amaral, JME- 0158-9, a partir de 05/08/2015;

- afastamento das atividades, nos termos do art.36,§ 24, da Constituição do Estado de Minas Gerais, requerido pela servidora Maria Cristina de Barros Pires, JME-0142-2, a partir de 07/08/2015.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Desligando-se do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a partir de 10/08/2015:

- a nº 121.984-9, Cb PM Cynthia de Souza Staino;

Desligando-se do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a partir de 11/08/2015:

- a nº 122.569-7, 1º Sgt PM Aparecida Almeida de Carvalho.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, convoco os Exmos Srs. Juizes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno designada para o dia 19/08/2015 (QUARTA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2015.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0006744-73.2012.9.13.0000

Processo de referência: 0000229-26.2006.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Joseni Rodrigues Ferreira

Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)

MATÉRIA CÍVEL

AÇÃO RESCISÓRIA

Processo n. 0000304-56.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 0003009-62.2008.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Autor: Marcelo Mendes Poeiras

Advogada: Sônia Maria Soares Poeiras (OAB/MG 099343)

Réu: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0000823-31.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000756-34.2013.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Libânio Marques da Silva

Curadora: Rosete Batista dos Santos

Advogado: Diogo Gilliard Neves Dumont (OAB/MG 110899)

SÚMULA DO DESPACHO: Intime-se, pessoalmente, a senhora Rosete Batista dos Santos, curadora do representado Libânio Marques da Silva, cientificando-a da ausência de defesa nos presentes autos, vez que o advogado constituído, apesar de devidamente intimado, não se manifestou.

Deverá a curadora apresentar a defesa, no prazo de 10 (dez) dias, e caso não haja manifestação, ser-lhe-á nomeado defensor para acompanhar o presente feito.

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0004767-37.2012.9.13.0003

Recorrente: Petrônio Alves Lima

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363) e outro

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Procurador de Justiça: Epaminondas Fulgêncio Neto

- Vista ao Ministério Público, para manifestação no Agravo em Recurso Especial/ Extraordinário interposto por Petrônio Alves Lima.

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0002507-25.2014.9.13.0000

Recorrente: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)
Recorrido: Wagner de Oliveira Nazareth
Advogado(a/s): Fernanda Barcelos Vindilino (OAB/MG 100378) e outro(a/s)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao presente recurso especial.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0000941-69.2013.9.13.0002

Recorrentes: Cleizon Antônio Santos de Jesus

Gabriel Rodrigues Montenegro de Almeida

Julian Ademir Leandro

Advogado(a/s): Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346) e outro(a/s)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 0001463-34.2015.9.13.0000

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Paciente: Carlos Sandro de Oliveira Aquino

Advogado(a/s)/impetrante(s): Marcella Apocalypse de Almeida Cirino
(OAB/MG 143290) e outro(a/s)

Autoridade coatora: Juíza de Direito Titular da 3ª AJME

SÚMULA DO DESPACHO: Antes de proferir decisão acerca de concessão liminar ou não da ordem, com fulcro no art. 150, § 2º, do Regimento Interno do TJMMG, solicitem-se, com a possível urgência, informações à autoridade impetrada, dita coatora.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

41230MG => 12; 50328MG => 1; 57887MG => 10; 63523MG => 7; 65420MG => 8; 69315MG => 14;
70510MG => 7; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11; 83345MG => 7; 84941MG => 7; 84985MG => 3;
85998MG => 4; 86517MG => 5; 90720MG => 7; 91153MG => 5; 93507MG => 4; 93714MG => 1;
96271MG => 7; 101172MG => 2; 106073MG => 13; 106114MG => 5; 106303MG => 9; 107966MG => 8;
109004MG => 5; 111515MG => 7, 10; 115283MG => 1; 117309MG => 7; 118395MG => 1, 11; 124631MG
=> 7; 124670MG => 2; 126015MG => 7; 126799MG => 7; 126909MG => 1; 128942MG => 1; 129570MG
=> 1; 129718MG => 14; 132967MG => 7; 134718MG => 5; 137056MG => 1; 137124MG => 12;
139532MG => 5; 139863MG => 7; 141307MG => 7; 148923MG => 6;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000625-59.2013.9.13.0001

Autor: Cb Delcio Sieiro de Melo, Réu: Estado de Minas Gerais, => 1. Julgado improcedente o pedido, uma vez que a demissão em casos que tais é uma penalidade prevista no ordenamento jurídico. Ademais, o procedimento respeitou a todos os princípios constitucionais; 2. Condenado o autor nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fica fixado em 10% do valor da causa,

devidamente corrigidos, ficando por ora isento dos pagamentos, eis que está sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98. Adv.: Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Jerusa Drummond Brandao, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.

2 - 0000813-81.2015.9.13.0001

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: 3º Sgt Marcos Roberto Goncalves, 3º Sgt Claudio Francisco, => Reiterando o despacho de fl. 28, em relação ao pedido de justiça gratuita, para que ocorra o deferimento, é necessário a juntada de cópia do comprovante de IR dos últimos 5 (cinco) anos. Cabe aos autores apresentarem a planilha de cálculo dos valores que pretendem perceber e não valer-se da costumeira comodidade de recorrer ao trabalho alheio dos serviços militares da DRH para apresentar a planilha de cálculo, que é incumbência do advogado do autor, trabalho este que será atrelado e agregado ao valor que o advogado perceberá quando da sucumbência. A intempestividade alegada será apreciada em preliminar quando da sentença. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

3 - 0000814-66.2015.9.13.0001

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: Cb Willyan Santos Moreira, => 1. JULGADO PROCEDENTE, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, II, do CPC, o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais determinando que o valor devido seja no importe de R\$ 18.182,44 (dezoito mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); 2. Custas processuais pelo embargado. Fica suspenso, contudo sua exigibilidade eis que concedido os benefícios da Justiça gratuita, ex vi dos arts. 11 e 12 da Lei 1060/50. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Thais Miranda de Oliveira.

4 - 0001876-78.2014.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Hannerson Carlos de Souza Ignacio, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebido o recurso de apelação no duplo efeito. Adv.: Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Jerusa Drummond Brandao, Juvenil de Souza Ignacio.

5 - 0002045-65.2014.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Joao Luiz Garbim, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebido o recurso de apelação no duplo efeito. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Jerusa Drummond Brandao, Khalil Figueiredo Abdalla, Natallia de Assis Lopes.

6 - 0002890-97.2014.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Hercules Iglesias Pereira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Nos termos do art. 535, do CPC, não estão presentes os pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos embargos de declaração, não recebido o recurso. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Luiz Mariano de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0001703-59.2011.9.13.0001 ou 39505

Autor: Réu: Adelmo Felipe de Paula Zucheratte => Determinada a abertura de vista à defesa para apresentação de contrarrazões ao recurso de apelação interposto pelo Ministério Público. Adv.: Agnaldo Jose de Aquino Gomes, Domingos Savio de Mendonca, Hudson Geraldo dos Santos, Ricardo Gil de Oliveira Guimaraes.

Autor: Réu: Clayton Jose de Santana => Determinada a abertura de vista à defesa para apresentação de contrarrazões ao recurso de apelação interposto pelo Ministério Público. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Hudson Geraldo dos Santos.

Autor: Réu: Giando Gomes de Lemos => Determinada a abertura de vista à defesa para apresentação de contrarrazões ao recurso de apelação interposto pelo Ministério Público. Adv.: Angelita Aparecida Alves, Domingos Savio de Mendonca, Hudson Geraldo dos Santos.

Autor: Réu: Jason Ferreira Paschoalino => Determinada a abertura de vista à defesa para apresentação de contrarrazões ao recurso de apelação interposto pelo Ministério Público. Adv.: Ricardo Gil de Oliveira Guimaraes.

Autor: Réu: Jonas David Rosa => Determinada a abertura de vista à defesa para apresentação de contrarrazões ao recurso de apelação interposto pelo Ministério Público. Adv.: Agnaldo Jose de Aquino Gomes, Camila Baiao Luquini, Catia Fernanda Moreira de Paula, Denise Maria Brandel.

8 - 0001979-85.2014.9.13.0001

Réu: Wilson Aparecido Mariano, Haniel Limiro Sousa Silva => Vista à defesa às fls. 122. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Francisco Jose Vilas Boas Neto.

9 - 0006633-86.2012.9.13.0001

Réu: Damiao Bernardo Sousa Santos, Ronei Maciel de Souza => Realizada a audiência de Leitura de Sentença. Adv.: Elidio Ferreira da Silva.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

10 - 0000493-28.2015.9.13.0002

Autor: Cb Kleber Magno Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar as alegações finais na forma de Memorial, devendo estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Frise-se que o Memorial não se presta tão somente para uma repetição das alegações, mas deve ser uma peça, embora não obrigatória, que proporcione uma melhor compreensão de todo o conteúdo dos autos, fazendo-se as necessárias e oportunas remissões às provas produzidas, com a indicação das folhas pertinentes. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Leonardo Canabrava Turra.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

11 - 0000301-92.2015.9.13.0003

Exequente: 1º Ten Igor Kaiser Garcia Gomes, Rafael Egg Nunes, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rafael Egg Nunes.

MATÉRIA CRIMINAL

12 - 0000335-67.2015.9.13.0003

Réu: Antonio Carlos de Melo => Vista à defesa dos autos de execução criminal, inclusive dos autos de incidente de execução e demais autos em apenso e intimada a defesa, para esclarecer de forma articulada, com referência expressa às fls. dos autos, se algum pedido seu não foi apreciado para posterior decisão. PRAZO: 10 Dias. Adv.: Antonio Carlos de Melo, Leandro Alexandrino de Melo.

13 - 0000389-33.2015.9.13.0003

Réu: Alcino Alves de Araujo => Audiência de Inquirição de Testemunha designada para o dia 26/08/2015, às 15:00 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

14 - 0003078-21.2013.9.13.0003

Réu: Reginaldo Ferreira => Audiência de Julgamento designada para o dia 27/08/2015, às 15:40 horas. Adv.: Warley Eduardo Boy.